



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO 190/2018

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, Poder Executivo, neste ato representado pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **24-05-2022**.

Cláusula Segunda - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R\$ 2.411,26 (dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: IPCA/IBGE, que foi de 6,76%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS, 21 de maio de 2021.

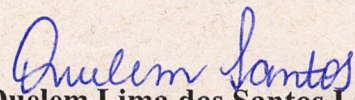

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
Secretária de Administração e Planejamento


ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor


JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792